

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 619/XII (2ª)

«Recomenda ao Governo que prossiga as obras de construção do Túnel do Marão»

### Exposição de Motivos

Através do contrato de concessão celebrado em 31 de maio de 2010 entre o Estado Português e a empresa Autoestrada do Marão, cujos acionistas são a Somague e a MSF, foi atribuída a esta última a concessão de obra pública referente ao lança de autoestrada situado entre a A4/IP4 – Amarante e Vila Real, o qual inclui um túnel rodoviário de 5,6 quilómetros. Esta autoestrada vai ligar Vila Real a Amarante e junta-se à autoestrada transmontana, entre Vila Real e Bragança.

Como é do conhecimento público, por força das vicissitudes judiciais que afetaram esta concessão - a obra esteve parada durante cerca de 8 meses devido a uma providência cautelar instaurada pela empresa António Pereira – Águas do Marão -, os bancos suspenderam o financiamento do projeto, não permitindo que a concessionária dispusesse dos fundos necessários para fazer face aos pagamentos devidos ao empreiteiro nos termos do contrato de empreitada.

Neste contexto, a concessionária decidiu instruir o empreiteiro para suspender os trabalhos de construção do Túnel do Marão, situação que se prolonga desde junho de 2011. A primeira previsão para a conclusão da obra apontava para o início de 2012, com um custo estimado de 350 milhões de euros. Em pico de obra, a mesma chegou a dar emprego a 1400 trabalhadores e a envolver cerca de 90 empresas. Encontram-se, neste momento, dois terços de obra construídos e cerca de 250 milhões já investidos.

Não obstante os esforços envidados pelo atual Executivo, no sentido de alcançar uma solução consensual com a Autoestrada do Marão que permitisse a retoma dos trabalhos sem mais delongas, esta foi definitivamente inviabilizada pela concessionária quando, em junho de 2012, interpôs uma ação de arbitragem, na qual pede ao tribunal a rescisão do contrato de concessão por incumprimento do Estado.

Sabe-se que, entre julho e agosto de 2012, foram rescindidos os contratos de empreitada e de operação e manutenção, bem como os contratos de financiamento, que a concessionária deixara de pagar já em novembro de 2011, tendo os bancos exigido o pagamento imediato de todos os montantes em dívida. No mesmo âmbito, o Estado notificou a concessionária de que esta se encontra em total incumprimento do contrato de concessão e fixa um prazo para que o mesmo seja sanado, sob pena de rescisão do contrato de concessão por incumprimento da concessionária. Esse prazo já foi há muito ultrapassado.

Assim, tudo aponta no sentido de que não existem condições para que a concessionária e o seu empreiteiro venham a terminar a obra em termos que salvaguardem o interesse público e o dinheiro dos contribuintes.

É, no entanto, também evidente que a obra deverá ser terminada com a maior brevidade possível.

Para o grupo parlamentar do PSD trata-se de uma infraestrutura de importância estratégica para o desenvolvimento da região transmontana e para a redução da sinistralidade do atual IP4. Dado o estado avançado dos trabalhos realizados e o montante de investimento já despendido, seria um absurdo e uma imoralidade não promover a execução dos trabalhos necessários para a conclusão da construção do Túnel do Marão.

Acresce que o Governo já terá reservado 200 milhões de fundos comunitários para a conclusão desta obra, evitando, assim, que esta tenha qualquer impacto adicional nas contas públicas.

Por outro lado, a suspensão dos trabalhos de construção em condições de segurança não é isenta de custos, bem pelo contrário. É, assim, necessário assegurar-se a desmobilização dos equipamentos de construção, executar um conjunto de trabalhos de consolidação e reforço de suportes – recorde-se que este lanço de autoestrada abriga vários viadutos por terminar -, proceder a aquisição e montagem de equipamentos de ventilação, bombagem e tratamento de águas, iluminação e executar pequenas obras de construção civil para impedir o acesso ao túnel a estranhos, etc.. E tudo isto representa dispêndio de dinheiro dos contribuintes, sem qualquer benefício associado.

Assim, para o grupo parlamentar do PSD, impõe-se que o Estado tome a seu cargo a conclusão das obras de construção do Túnel do Marão e que, com a maior urgência, ponha termo a esta situação de indefinição insustentável que não se compadece minimamente com a salvaguarda do interesse público e do dinheiro dos contribuintes portugueses.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, abaixo-assinados, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do nº 5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- *Prossiga as obras de construção do Túnel do Marão com vista à sua conclusão no mais curto espaço de tempo possível.*

Palácio de São Bento, 15 de fevereiro de 2013,

Os Deputados do GP/PSD,

Luís Montenegro; Luis Menezes; Luís Leite Ramos; Luís Pedro Pimentel; Maria Manuela Tender;  
Paulo Batista Santos; Luís Vales; Miguel Santos; Couto dos Santos; Maria José Moreno; Paulo  
Cavaleiro; Maria José Castelo Branco; Mário Magalhães; Conceição Ruão; Adão Silva